

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LIMANTOS PARTICIPACOES S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300677617	CNPJ 00.399.013/0001-85	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300677617	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:20:32	CÓDIGO DE CONTROLE 278365449
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
3.028.220/25-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035306721-1



DADOS CADASTRAIS



ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				JUCES GUK	
NOME EMPRESARIAL LIMANTOS PARTICIPAÇÕES S.A			PORTE Normal		8 OI
LOGRADOURO Avenida Paulista		NÚMERO 352	COMPLEMENTO		
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	PROTC
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 00.399.013/0001-85	NIRE - SEDE		CEP 01310-905	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: ROGÉRIO GIORGI PAGLIARI (Diretor)			DARE: R\$ ,00		1 / 1
ASSINATURA: <i>Rogério Pagliari</i>			DATA: 08/10/2025		DARF: R\$ ,00

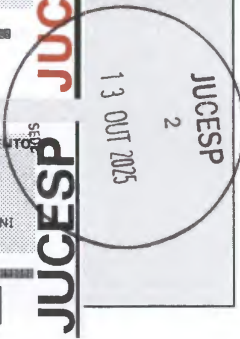
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO  JUCESP - SEDE GUICHÊ 7  ★ 08 OUT 2025 ★	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO  4ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE  JUCESP DEFERIDO 4ª TURMA 1. Vogal Relator <i>Ana Paula J. Erichsen</i> RG 11.908.333-2 2. Vogal Revisor <i>Vogal</i> 3. Vogal <i>José Roberto de A. Cunha Jr.</i> RG 3.644.210 Vogal
---	--	--

ANEXOS: PROTOCOLO <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jomal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO  SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP <i>Marina Centurion Dardani</i> MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 352.527/25-0  SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A <i>Marina Centurion Dardani</i> MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 3530067761-7
---	--	---

OBSERVAÇÕES:



DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677617 em 13/10/2025 da empresa LIMANTOS PARTICIPACOES S.A, protocolado sob o nº 3028220258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278365449. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP  
13 10 25

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA  
LIMANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 00.399.013/0001-85  
NIRE (em obtenção)

P - SEDE  
CHÉ 13  
ET 2025 ★  
DCOLO

EDE  
025 ★  
0




P - SEDE  
HÉ 7  
T 2025 ★  
COLO

Pelo presente instrumento particular,

I. **TRANSCOTTON LTDA.**, sociedade empresarial limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 352, 11º andar, sala 115-A, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.114.661/0001-12, neste ato representada por seus administradores, Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.903.877-X - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Goivos, nº 190, Cidade Jardim, CEP: 05675-080 e, **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.523-8SSP/SP. e do CPF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na cidade de Embu, Estado de São Paulo, na rua Tomé de Souza, 478, CEP 06844-010 (“Transcotton”); e

II. **GOIVOS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, nº 21, 12º andar, conjunto D, sala 1208, Centro, CEP 01503-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.057.588/0001-82, neste ato representada por seus administradores **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF/ME. nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, CEP: 05451-030 e, **Cristina Barretto Giorgi Cabral**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, paisagista, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.077.524-XSSP/SP. e do CPF/ME. nº 129.055.928-77, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Inocência Nogueira, 205, Cidade Jardim, CEP: 05676-030 (“Goivos”).

Únicos sócios da **LIMANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 104-A, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.013/0001-85 e com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.233.101.704 (“Sociedade”), resolvem transformar a natureza jurídica da Sociedade, de acordo com os termos e condições abaixo:

CG   





## I. TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES

1.1. Os sócios resolvem transformar a Sociedade em uma sociedade por ações de capital fechado, independentemente de dissolução ou liquidação e sem solução de continuidade das atividades, em conformidade com os artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”) e artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), que passará a adotar a denominação “**LIMANTOS PARTICIPAÇÕES S.A.**” (“Companhia”) e será regida pela Lei das S.A. e pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações.

1.2. Em decorrência da transformação ora deliberada, as 9.623.855 (nove milhões, seiscentas e vinte e três mil, oitocentas e cinquenta e cinco) quotas representativas do capital social da Sociedade são convertidas em 9.623.855 (nove milhões, seiscentas e vinte e três mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, sendo 9.623.846 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentas e quarenta e seis) ações detidas pela Transcotton e 9 (nove) ações detidas pela Goivos, conforme boletins de subscrição que constituem o **Anexo I** do presente instrumento.

1.3. Os sócios que, com a transformação ora aprovada passam a ser referidos como “acionistas”, consignaram ainda que o objeto social da Companhia não será alterado, não havendo qualquer interrupção nos negócios sociais em razão da transformação.

## II. DIRETORIA

2.1. Os acionistas consignam que a composição da Diretoria permanecerá a mesma, sendo os membros atualmente eleitos reconduzidos a seus cargos e empossados mediante a assinatura dos competentes termos de posse, anexos ao presente instrumento com **Anexo II**, com prazo de mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, sendo a Diretoria composta, portanto, da seguinte forma: **(a) Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.903.877-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, e-mail: ggiorgi@salcisne.com.br, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Goivos, nº 190, CEP 05675-080, no cargo de **Diretor Presidente**, **(b) Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.593.629-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, e-mail: rogerio.pagliari@salcisne.com.br, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, no cargo de **Diretor Superintendente**, **(c) Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.077.523-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, e-mail: gbgiorgi@salcisne.com.br, residente e domiciliado na Cidade de Embú, Estado de São Paulo, na Rua Tomé de Souza, nº 478, CEP 06844-010, no cargo de **Diretor Gerente** e, **(d) Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1 SSP/SP. e do CPF/ME. n.º 502.901.001-78, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, CEP: 05451-030, no cargo de **Diretor Administrativo**

CG



JUCESP  
13 10 25


### III. ESTATUTO SOCIAL

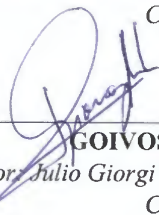
3.1. Os acionistas aprovam ainda o Estatuto Social da Companhia, constante do Anexo III do presente instrumento, do qual é parte integrante, e que passa a reger a Companhia.

E, estando justas e contratadas, as partes assinam esse instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

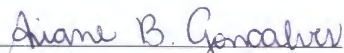
São Paulo, 27 de agosto de 2025.

Sócios/Acionistas:


  
TRANSCOTTON LTDA.  
Por: *Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Guilherme Barretto Giorgi*  
Cargo: Administradores

  
GOIVOS PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Por: *Julio Giorgi Neto e Cristina Barretto Giorgi Cabral*  
Cargo: Administradores

Visto do Advogado:

  
Ariane Barão Gonçalves  
OAB/SP 444.813

**Testemunhas:**

  
Nome: *Maria Sophia de Brito Rêda*  
CPF/MF: 369.729.428-88

  
Nome: *Sidnex de Carvalho Ferreira*  
CPF/MF: 065.583.903-88



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677617 em 13/10/2025 da empresa LIMANTOS PARTICIPACOES S.A, protocolado sob o nº 3028220258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278365449. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

4230UC  
88 01 0

JUCESP  
2  
13 OUT 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

352.527/25-0

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

3530067761-7

JUCESP

JUCESP  
2  
13 OUT 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

352.527/25-0

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

3530067761-7

JUCESP



JUCESP  
ANEXO I  
LIMANTOS PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ/MF nº 00.399.013/0001-85  
NIRE (em obtenção)

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (1/2)**

- 1. Subscritora:** **TRANSCOTTON LTDA.**, sociedade empresarial limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 352, 11º andar, sala 115-A, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.114.661/0001-12. (“Subscritora”).
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 9.623.846 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 1,00 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 9.623.846,00.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal foi subscrita e integralizada nesta data por meio da conversão da totalidade das 9.623.846 quotas da Limantos Participações Ltda. então detidas pela Subscritora imediatamente antes de sua transformação em sociedade por ações, conforme aprovado no âmbito da “Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico da Limantos Participações Ltda.” realizada na presente data.

São Paulo, 27 de agosto de 2025

**Subscritora:**



- TRANSCOTTON LTDA.

Por: *Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Guilherme Barretto Giorgi*  
Cargo: *Administradores*

CG



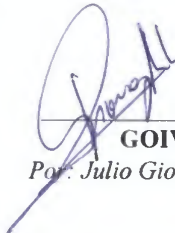
JUCESP  
13 10 25

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (2/2)

- 1. Subscritora:** GOIVOS PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, nº 21, 12º andar, conjunto D, sala 1208, Centro, CEP 01503-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.057.588/0001-82. (“Subscritora”).
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 9 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 1,00 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 9,00.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal foi subscrita e integralizada nesta data por meio da conversão da totalidade das 9 quotas da Limantos Participações Ltda. então detidas pela Subscritora imediatamente antes de sua transformação em sociedade por ações, conforme aprovado no âmbito da “Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico da Limantos Participações Ltda.” realizada na presente data.

São Paulo, 27 de agosto de 2025

Subscritora:

  
Cristine B. Giorgi  
**GOIVOS PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Por: Julio Giorgi Neto e Cristina Barretto Giorgi Cabral  
Cargo: Administradores





JUCESP  
ANEXO II  
TERMO DE POSSE

Eu, **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.903.877-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, e-mail: ggorgi@salcisne.com.br, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Goivos, nº 190, CEP 05675-080, abaixo assinado, eleito no âmbito da “Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico da Limantos Participações Ltda.” realizada na presente data para o cargo de Diretor Presidente da **Limantos Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 104-A, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.013/0001-85 (“Companhia”), declaro:

- (a) não estar incurso em nenhum dos crimes que me impedem de participar como membro da Diretoria da Companhia por lei especial e nem estar condenado, ou encontrar-me sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem ainda estar condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;
- (b) aceitar minha nomeação e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres e obrigações inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a lei e com o estatuto social da Companhia, motivo pelo qual firmo o presente Termo de Posse; e
- (c) assumir o compromisso de manter o mais completo e absoluto sigilo sobre todos e quaisquer dados, informações e documentos a que venha a ter acesso por força do exercício da função de membro da Diretoria da Companhia.

São Paulo, 27 de agosto de 2025

  
Guilherme Azevedo Soares Giorgi







JUCESP  
TERMO DE POSSE

Eu, **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.593.629-8SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, e-mail: rogerio.pagliari@salcisne.com.br, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, abaixo assinado, eleito no âmbito da “Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico da Limantos Participações Ltda.” realizada na presente data para o cargo de Diretor Superintendente da **Limantos Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 104-A, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.013/0001-85 (“Companhia”), declaro:

- (a) não estar incurso em nenhum dos crimes que me impedem de participar como membro da Diretoria da Companhia por lei especial e nem estar condenado, ou encontrar-me sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem ainda estar condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;
- (b) aceitar minha nomeação e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres e obrigações inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a lei e com o estatuto social da Companhia, motivo pelo qual firmo o presente Termo de Posse; e
- (c) assumir o compromisso de manter o mais completo e absoluto sigilo sobre todos e quaisquer dados, informações e documentos a que venha a ter acesso por força do exercício da função de membro da Diretoria da Companhia.

São Paulo, 27 de agosto de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**Rogério Giorgi Pagliari**



CG



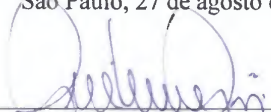
# JUCESP

## TERMO DE POSSE

Eu, **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.077.523-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, e-mail: [gbgiorgi@salcisne.com.br](mailto:gbgiorgi@salcisne.com.br), residente e domiciliado na Cidade de Embú, Estado de São Paulo, na Rua Tomé de Souza, nº 478, CEP 06844-010, abaixo assinado, eleito no âmbito da “Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico da Limantos Participações Ltda.” realizada na presente data para o cargo de Diretor Gerente da **Limantos Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 104-A, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.013/0001-85 (“Companhia”), declaro:

- (a) não estar incurso em nenhum dos crimes que me impedem de participar como membro da Diretoria da Companhia por lei especial e nem estar condenado, ou encontrar-me sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem ainda estar condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;
- (b) aceitar minha nomeação e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres e obrigações inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a lei e com o estatuto social da Companhia, motivo pelo qual firmo o presente Termo de Posse; e
- (c) assumir o compromisso de manter o mais completo e absoluto sigilo sobre todos e quaisquer dados, informações e documentos a que venha a ter acesso por força do exercício da função de membro da Diretoria da Companhia.

São Paulo, 27 de agosto de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**Guilherme Barretto Giorgi**

CG

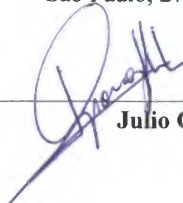


JUCESP  
TERMO DE POSSE

Eu, **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. n.º 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF/ME. n.º 502.901.001-78, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, CEP: 05451-030, abaixo assinado, eleito no âmbito da “Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico da Limantos Participações Ltda.” realizada na presente data para o cargo de Diretor Administrativo da **Limantos Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 352, 10º andar, sala 104-A, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.013/0001-85 (“Companhia”), declaro:

- (a) não estar incurso em nenhum dos crimes que me impedem de participar como membro da Diretoria da Companhia por lei especial e nem estar condenado, ou encontrar-me sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem ainda estar condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;
- (b) aceitar minha nomeação e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres e obrigações inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a lei e com o estatuto social da Companhia, motivo pelo qual firmo o presente Termo de Posse; e
- (c) assumir o compromisso de manter o mais completo e absoluto sigilo sobre todos e quaisquer dados, informações e documentos a que venha a ter acesso por força do exercício da função de membro da Diretoria da Companhia.

São Paulo, 27 de agosto de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**Julio Giorgi Neto**

CG





## ESTATUTO SOCIAL DA LIMANTOS PARTICIPAÇÕES S.A.

### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**ARTIGO 1º** - A LIMANTOS PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único** - A Companhia terá sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 104-A, CEP 01310-905, podendo por deliberação da Diretoria abrir e encerrar filiais, escritórios, outros estabelecimentos, dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes ou não, capital social autônomo para todos os fins de direito.

**ARTIGO 2º** - A Companhia tem por objeto social a participação em empreendimentos e no capital de outras sociedades, como sócia ou acionista, a administração de seus próprios bens e empreendimentos e a compra, venda e locação de imóveis próprios.

**ARTIGO 3º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

### CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

**ARTIGO 4º** - O capital social é de R\$ 9.623.855,00 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 9.623.855 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - As ações terão a forma exclusivamente nominativa.

**Parágrafo Segundo** - As ações são representadas por certificados simples ou múltiplos e, provisoriamente, por cautelas, uns e outros assinados sempre por dois diretores, com designação especial.

**Parágrafo Terceiro** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada uma delas dará direito a um voto nas assembleias gerais.

CG





**ARTIGO 5º** - O direito de transferência das ações é limitado, em virtude do direito de preferência que os demais acionistas têm à sua aquisição, na proporção das ações que possuem.

**Parágrafo Primeiro** - O acionista que desejar alienar as suas ações, no todo ou em parte, sujeitar-se-á as seguintes disposições:

- a) deverá comunicar o seu propósito à Diretoria que, no prazo de 10 (dez) dias, cientificará os demais acionistas, mediante a realização de publicação na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (“SPED”), para que exerçam o seu direito de preferência, se o desejarem, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da referida publicação;
- b) se algum acionista deixar de exercer o direito de preferência dentro do referido prazo, os demais acionistas terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para o exercício do direito de preferência com relação as ações restantes;
- c) se nenhum acionista exercer o direito de preferência, as ações serão adquiridas pela própria Companhia, observadas as prescrições e limitações legais pertinentes; igual procedimento será observado quanto as ações que remanescerem depois de escoado o prazo adicional a que alude a alínea “b”;
- d) se a Companhia não dispuser de recursos para adquirir as ações, poderá o acionista ofertante aliená-las a terceiros desde o que faça no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do término do prazo da preferência, após o qual será obrigado a reiniciar o procedimento ora previsto.

**Parágrafo Segundo** - A preferência à aquisição em favor dos demais acionistas, bem assim à aquisição das ações pela Companhia, serão asseguradas pelo valor correspondente ao do patrimônio líquido, com base em balanço especialmente levantado para esse fim.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento ao acionista alienante poderá se dar mediante 10 (dez) prestações semestrais iguais e consecutivas, corrigíveis monetariamente mediante a aplicação dos índices de variação das obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, ou os que venham a ser criados, em substituição, pelo Governo Federal.

**Parágrafo Quarto** - Ressalva-se em favor dos acionistas o direito de exigir, de quem as houver adquirido, as ações vendidas com inobservância das prescrições estabelecidas neste Estatuto Social.

CG



JUCESP  
CAPÍTULO III  
DIRETORIA

**ARTIGO 6º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Superintendente, 1 (um) Diretor-Gerente, 1 (um) Diretor Administrativo e, 1 (um) Diretor sem designação específica, todos com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores perceberão a remuneração mensal que for estabelecida individual ou globalmente pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria no prazo de até 30 (trinta) dias da eleição, sob pena de perda do mandato para o qual foram eleitos, ressalvando o disposto no artigo 149, parágrafo único da Lei das S.A.

**ARTIGO 7º** - Nos seus impedimentos ocasionais, os Diretores Presidente, Superintendente, Gerente, Administrativo e Comercial se substituirão uns aos outros na ordem de sua nomeação e, nos casos de ausência ou impedimentos definitivos, renúncia ou falecimento de qualquer um deles, a Diretoria escolherá o substituto para que exerça as funções respectivas até a primeira Assembleia Geral que se realizar, quando então será eleito o substituto definitivo, cujo mandato será o que restava ao substituído, percebendo a mesma remuneração.

**ARTIGO 8º** - A Companhia será validamente representada, em todos e quaisquer atos por 2 (dois) Diretores ou por qualquer 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador especialmente constituído através de instrumento no qual se mencionem os atos que poderá praticar.

**Parágrafo Primeiro** - A representação em juízo, ativa ou passivamente, reputar-se-á válida através de qualquer dos Diretores ou através de procurador especialmente constituído.

**Parágrafo Segundo** - Em casos excepcionais, poderá a Companhia se fazer representar por 2 (dois) ou mais procuradores para, sempre em conjunto de 2 (dois), praticarem os atos explicitados nos respectivos instrumentos de mandato, cujo prazo de validade será nele fixado.

**ARTIGO 9º** - As atribuições específicas dos Diretores são: (1) Diretor Presidente: (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as que esta realizar em conjunto com o Conselho Fiscal, quando em funcionamento; (b) supervisionar a execução das deliberações sociais; (2) Diretor Superintendente: (a) substituir o Diretor Presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos; (b) dirigir e organizar os negócios ordinários da Companhia; (c) coordenar as operações comerciais e empresariais da Companhia; (3) Diretor Gerente: (a) administrar os empreendimentos operacionais da Companhia; (b) supervisionar as atividades

CG



# JUCESP

técnicas relacionadas aos ~~ativos~~ e operações próprias; (4) Diretor Administrativo: (a) planejar, coordenar e controlar os processos administrativos da Companhia; (b) supervisionar e coordenar os serviços internos da Companhia, incluindo as áreas de escritório, contabilidade e o respectivo quadro de pessoal; (5) Diretor sem designação específica: colaborar com os demais Diretores nas suas respectivas atribuições, nos limites deste Estatuto Social.

**ARTIGO 10º** - Os mandatos dos Diretores terão início com o termo de posse de seus titulares, terminando com a investidura dos novos titulares.

**ARTIGO 11º** - São atribuições da Diretoria: (a) administrar os negócios da Companhia, cumprindo e fazendo cumprir a legislação aplicável e este Estatuto Social; (b) efetuar operações de crédito e celebrar todos os contratos e negócios de legítimo interesse da Companhia.

**ARTIGO 12º** - A Diretoria, nos limites estabelecidos neste Estatuto Social, fica autorizada a alienar e hipotecar bens imóveis, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios, e dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia.

**ARTIGO 13º** - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de acordo com a periodicidade previamente estabelecida e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros.

**Parágrafo Primeiro** - O quórum para a instalação da reunião de Diretoria será o da maioria simples de seus membros.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria dos votos e deverão constar de ata lavrada em livro próprio e assinadas por tantos Diretores presentes à reunião quantos asseguram o quórum das deliberações.

**ARTIGO 14º** - Serão obrigatoriamente objeto de deliberação da Diretoria:

- a) a alienação e a oneração de bens do ativo permanente; e,
- b) a abertura, transferência ou extinção de filiais em qualquer parte do território nacional ou do exterior, e a fixação da dotação do correspondente capital.

**ARTIGO 15º** - Serão arquivadas no Registro de Comércio e publicadas as atas de reuniões da Diretoria que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

**ARTIGO 16º** - Os Diretores eleitos serão empossados independentemente de caução.

CG



JUCESP  
CAPÍTULO IV  
ASSEMBLEIAS GERAIS

**ARTIGO 17º**- As assembleias gerais dos acionistas serão realizadas, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas na Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem (“Assembleia Geral”).

**Parágrafo Primeiro** - A convocação das Assembleias Gerais deverá respeitar as disposições da Lei das S.A., observado o mínimo de 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e 5 (cinco) dias em segunda convocação.

**Parágrafo Segundo** - A convocação das Assembleias Gerais será realizada exclusivamente de forma eletrônica, por meio da publicação do competente edital no SPED, conforme autorizado pelo artigo 294, III, da Lei das S.A. Sem prejuízo, caso a Companhia deixe de atender aos critérios estabelecidos pela Lei das S.A. para a realização de publicações de forma exclusivamente digital, a Companhia realizará as publicações de acordo com o previsto na Lei das S.A.

**Parágrafo Terceiro** - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer outro Diretor, o qual, após verificação do quórum legal, convidará os acionistas a designarem um dentre eles para presidi-la. O escolhido ou aclamado para presidente da mesa convidará um outro acionista para secretariá-lo.

**Parágrafo Quarto** - Será regular a Assembleia Geral a que comparecerem acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, sendo dispensadas as regras de convocação estabelecidas neste Estatuto Social.

**Parágrafo Quinto** - O edital de convocação deverá indicar o dia, a hora e o local de realização da Assembleia Geral, bem como estabelecer detalhadamente a respectiva ordem do dia, não podendo incluir itens genéricos como “questões de interesse geral da companhia” e “outros”. Nenhuma deliberação será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia, conforme estabelecido no edital de convocação, salvo deliberações aprovadas pelos acionistas que representem 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto em Assembleias Gerais devidamente instaladas.

**ARTIGO 18º** - Exceto se quórum maior for exigido pela Lei das S.A. e observado o disposto no Parágrafo Único abaixo, será considerada devidamente instalada a Assembleia Geral, em primeira convocação, que contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

CG





**Parágrafo Único** - A alteração de qualquer disposição deste Estatuto Social relativa à transferência de ações somente será aprovada pelo voto afirmativo de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

## CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 19º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no artigo 161, §2º, da Lei das S.A.

**Parágrafo Primeiro** - O funcionamento do Conselho Fiscal irá até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação.

**Parágrafo Segundo** - Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão afixados pela Assembleia Geral que os eleger e não poderão ser inferiores ao referido artigo 162, §3º, da Lei das S.A.

## CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO

**ARTIGO 20º** - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia em conformidade com a legislação vigente.

**ARTIGO 21º** - O lucro líquido apurado, após as amortizações e depreciações admitidas em Lei, terá a seguinte aplicação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 5% (cinco por cento) para a distribuição do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, podendo, no entanto, a critério da Assembleia Geral, ser utilizada a faculdade prevista no artigo 202, III, §3º, da Lei das S.A.; e
- c) O restante terá o destino que a Assembleia Geral determinar.

**Parágrafo Único** - Poderão ser levantados balanços periódicos e distribuídos dividendos intercalares ou intermediários e/ou juros sobre capital próprio aos acionistas, conforme deliberação da Diretoria.

CG



JUCESP  
CAPÍTULO VII  
DA LIQUIDAÇÃO

**ARTIGO 22º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável, competindo à Assembleia Geral que resolver a liquidação nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar do período da liquidação.

**CAPÍTULO VIII  
DO FORO**

**ARTIGO 23º** - Todas e quaisquer controvérsias decorrentes do presente Estatuto Social e/ou com ele relacionadas serão dirimidas perante o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com preferência sobre os demais, por mais privilegiados que sejam.

CG

\*\*\*\*  
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]